



PREFEITURA DE SÃO PEDRO
SECRETARIA DE GOVERNO

São Pedro, 10 de outubro de 2024

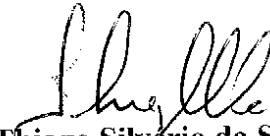
Ofício nº 58/2024 – GP/CM

Assunto: Resposta ao Requerimento nº 66/2024

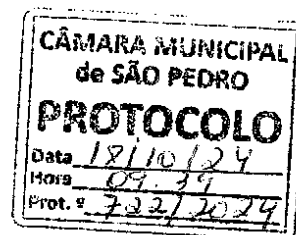
Com os nossos cordiais cumprimentos, vimos pelo presente apresentar a V.Exa. e aos Senhores Vereadores dessa Ilustre Casa de Leis resposta ao Requerimento epigrafado de autoria do I.Vereador Luiz Fernando Gomes Altos.

Encaminhamos acostados a este, ofício da Coordenadora de Recursos Humanos

Ao ensejo reiteramos a V.Exa. os protestos de elevada estima e distinta consideração.


Thiago Silverio da Silva
Prefeito Municipal

Exmo. Sr
Vereador Adilson de Jesus
DD. Presidente da Câmara Municipal
São Pedro - SP





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO

Rua Valentim Amaral, 748 – Centro

CEP 13520-000 – São Pedro/SP

www.saopedro.sp.gov.br

Tel.: (19) 3481-9200

AO EXMO. VEREADOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO,
DIGNÍSSIMO SR. ADILSON DE JESUS

Ref.: Requerimento n. 66/2024 –

Tendo em vista o disposto no requerimento acima mencionado, esclareço que as informações referentes ao número de funcionários comissionados, bem como quais gozaram período de férias se encontram inseridas no Portal da Transparência do Município de São Pedro, cujo portal pode ser acessado de qualquer terminal público ou privado.

Esclareço, ainda, que no período em que o funcionário se encontra de férias não há obrigatoriedade de que informe se exerce, qualquer outra atividade remunerada, podendo trabalhar para quem desejar sem dar qualquer satisfação a quem quer que seja, razão pela qual não há registros neste sentido.

Sendo o que nos incumbia no momento, louvamo-nos do ensejo para renovar a Vossa Excelência protestos de elevado respeito e distinta consideração.

CÁSSIO HELLMEISTER CAPELLARI

SECRETÁRIO DE JUSTIÇA